



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Pró – Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/AAAA	1.0	Finalização da primeira versão do documento	XXXXXXXXXXXXX

ATENÇÃO!

< Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade>.

< Este *template* considera as alterações da IN SGD/ME nº 1/2019 trazidas pela IN SGD/ME nº 31/2021>.



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Pró – Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	
Responsável pela demanda:	Matrícula/SIAPE:
E-mail pessoal institucional (não informar o do setor):	Telefone:

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome:	Matrícula/SIAPE:
Cargo:	Lotação:
E-mail pessoal institucional (não informar o do setor):	Telefone:

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Local, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

<Nome do Integrante Requisitante>



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Pró – Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

<Ex.: Desenvolvimento e manutenção de sistemas institucionais>

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
N1	<Objetivo Estratégico N1 do Plano Estratégico Institucional 2021-2024>
...	<Objetivo Estratégico NN do Plano Estratégico Institucional 2021-2024>
M1	<Objetivo Estratégico M1 da Estratégia de Governo Digital 2020-2022>
...	<Objetivo Estratégico MM da Estratégia de Governo Digital 2020-2022>

ALINHAMENTO AO PDGTIC 2017 - 2021

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A1	<Ação A1 do Plano de Metas e Ações>	M1	<Meta M1 do Plano de Metas e Ações>
...	<Ação AN do Plano de Metas e Ações>	...	<Meta MM do Plano de Metas e Ações>

ALINHAMENTO AO PAC <ano da contratação>

Item	Descrição
N	<Descrição do Item N>
...	<Descrição do Item NN>

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

<Motivação/justificativa para a contratação>.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

<Indicação dos resultados esperados com a contratação>.



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Pró – Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC

6 – FONTE DE RECURSOS

<Registro da indicação da fonte de recursos que comportará a realização das despesas decorrentes da contratação>.

<Ex.: Programa 9999 – xxxxxxxx, Ação 99AA – xxxxxxxxxx e Plano Orçamentário 9999 – xxxxxxxxxxxxxxx>.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao <Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação> para providências.

<Local>, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

<Nome do Titular da Área Requisitante da Demanda>



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Pró – Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome:	Matrícula/SIAPE:
Cargo:	Lotação:
E-mail:	Telefone:
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;"><i>Local, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.</i></p> <hr style="width: 20%; margin: auto;"/> <p style="text-align: center;"><i><Nome do Integrante Técnico></i></p>	

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

(SE APLICÁVEL)

<Conforme o § 4º do artigo 10 da IN SGD/ME nº 1/2019, os papéis de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação não poderão ser acumulados pelo mesmo servidor, salvo quanto aos papéis de Integrante Requisitante e Técnico, em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada nos autos, e aprovados pelo Comitê de Governança Digital do órgão ou entidade>.

JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

(SE APLICÁVEL)

<Conforme o § 5º do artigo 10 da IN SGD/ME nº 1/2019, a indicação e a designação de



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Pró – Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC

dirigente da Área de TIC para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação somente poderá ocorrer mediante justificativa fundamentada nos autos>.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do § 2º do art. 10.

<Local>, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

<Nome do Titular da Área de TIC>



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Pró – Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC

<As atividades atribuídas à autoridade da Área Administrativa poderão ser realizadas em documentos apartados (como Despacho ou Portaria), e devem ser incluídos no processo administrativo da contratação>.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

<Texto da decisão motivada sobre o prosseguimento da contratação>.

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
Nome:	Matrícula/SIAPE:
Cargo:	Lotação:
E-mail pessoal institucional (não informar o do setor):	Telefone:
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">Local, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.</p> <p style="text-align: center;">_____ <Nome do Integrante Administrativo></p>	

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Local, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

<Nome da Autoridade Competente da Área Administrativa>